



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 162/GP/2025

De 05 de Maio de 2025.

“Concede Férias e Licença Prêmio à Servidores e dá outras providências”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar o pagamento de **1/3 de Férias**, para os Servidores abaixo relacionados, conforme Art. 4 e Art. 55 da Lei Municipal 534/2009; Art. 72, Art. 77 e Art. 79 da Lei Municipal nº 295/2001; Art. 78 da Lei Municipal 296/2001; Lei Municipal nº 989/2021; e Art. 129 do Decreto-Lei nº. 5.452 de 01/05/1943 da CLT para servidores temporários:

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo/ Conversão	
1031	Celia Beatriz Rodrigues de Souza	Aux. Serviços Gerais	2023/2024	-	CT
8948	Eldeneire C. Martins Azanki	Professora	2024/2025	23/12/2024 a 22/01/2025	G 30 dias
1076	Julia da Silva Varjão	Aux. Enfermagem	2024/2025	-	CT
2331	Julieli Martins da Silva	Chefe de Gabinete	2024/2025	27/05/2020 a 25/06/2025	G 30 dias
2274	Laisa Maracaiques Guedes	Secretária Escolar	2024/2025	09/06/2025 a 28/06/2025	CP 10 dias
1965	Luciana Ferreira Leal	Agente Administrativo	2024/2025	-	CT
1575	Maylla Ferreira Vasconcelos	Agente Administrativo	2024/2025	26/06/2025 a 30/06/2025	CP 25 dias
12026-3	Michele da Silva Alves (servidora cedida de Barra do Garças/MT)	Assistente Social	12/11/2024 a 11/11/2025	-	CT
1557	Neilieny Pereira da Silva	Agente Administrativo	2024/2025	-	CT
2386	Polliana de Carvalho Alves Souza	Conselheira Tutelar	2024/2025	-	CT
7688-1	Verônica Alves Vilar	Médica	2024/2025	-	CT

G – Gozo; CP – Conversão Parcial; CT – Conversão Total; GF – Gozo Fracionado

Art. 2º - Conceder **Licença-Prêmio**, a ser paga para os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 366/2004, e letra “b” do Art. 93 da Lei Orgânica do Município:

Mat.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo/ Conversão	
1351	Altair Quintino da Silva Neto	Agente Administrativo	2020/2025	-	C 30 dias
1077	Pedro Rodrigues de Oliveira Neto	Operador de Máquinas	2020/2025	-	C 30 dias

*** G – Gozo; C – Conversão; GF – Gozo Fracionado.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 05 de Maio de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal